



Relatora: Conselheira-Substituta Ana Warpechowski
Processo n. 001260-02.00/16-0 –
Decisão n. 2E-0285/2018

– Contas de Gestão do Administrador do **Legislativo Municipal de Barão do Triunfo** no exercício de **2016**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) afastar a sugestão de débito pertinente ao item 1.1 e **declarar** regularizadas as falhas apresentadas nos itens 1.1 e 1.2, todos do Relatório de Auditoria de Regularidade;

b) quanto à Gestão do Senhor **Diogo da Rocha Vaz (p.p. Advogado Norberto Fontana Ferri, OAB/RS n. 67.974), Administrador do **Legislativo Municipal de Barão do Triunfo** no exercício de **2016, julgar regulares** as suas Contas, nos termos do artigo 84, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;**

c) determinar a remessa dos autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta Decisão, nos termos do mesmo Diploma Regimental.

Participaram do julgamento deste processo a Conselheira-Substituta Ana Warpechowski (Relatora), e os Conselheiros-Substitutos Renato Azeredo e Daniela Zago.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 12-11-2018.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.